



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



PROJETO DE LEI N.º 40 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023



*Destina para afetação de uso especial da
Câmara Municipal de Monteiro Lobato o
bem imóvel público que especifica.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica destinado para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, o bem imóvel público de propriedade do Município, situado na Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, n.º 21, centro de Monteiro Lobato-SP, cadastro municipal n.º 00000079, inscrição 0079, Setor 011, Quadra 4, Lote 011.

Art. 2.º - O imóvel afetado será destinado para a sede do Poder Legislativo.

Art. 3.º - Fica autorizada ampliações e reformas da sede do Poder Legislativo que correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal, conforme consignados no Orçamento Geral do Município.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Art. 4.º - É considerado para todos os fins como serviços públicos municipais, os serviços da Câmara Municipal e seus departamentos e demais equipamentos públicos.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 31 de agosto de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei n.º 40/23**, que destina para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, o bem imóvel localizado na Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, n.º 21, centro desta cidade.

A propositura objetiva atender ao solicitado pelo nobre Vereador Edjelson Aparecido de Souza, por intermédio do Ofício n.º 158/2023.

Além disso, com o Projeto de Lei acima referido, este Executivo Municipal, demonstra todo o seu respeito pelo Poder Legislativo Lobatense, bem como cumpre o princípio constitucional da independência, mas acima de tudo da — *harmonia* — entre os Poderes Públicos.

Por se tratar de matéria de interesse dos ilustres Edis, bem como da coletividade de Monteiro Lobato, representada pelos dignos Vereadores, aguarda-se que seja votada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e nobres Pares meus protestos de consideração e elevada estima.

Monteiro Lobato, 31 de agosto de 2023

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal